



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 628, de 19 de janeiro de 2000.

Altera artigo da Lei n° 627/99, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a Lei n° 627/99, de 19/11/99, que passa a vigorar com a seguinte redação, no artigo 4°. Inciso II – f:

“f) 01 representante dos clubes de serviços.”

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 19 de janeiro de 2000.

EDSON AMÂNCIO DE SÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 19 de janeiro de 2000.

Secretário Municipal de Administração
